

EDITAL N.º 104/2013

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DE
NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA torna públicas a **convocação para a entrega da documentação referente ao desempate de notas** e a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de Técnico-Administrativo em Educação de nível superior e de nível intermediário.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 25: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/BAGÉ

10003364, Ana Paula de Deus Mesck / 10006740, Jorge Luiz dos Santos / 10001154, Mauricio Dullius Saturnino / 10000792, Nilton Cezar Rodrigues Menezes.

1.1.2 CARGO 27: ASSISTENTE EM ADMINTRAÇÃO/BAGÉ

10001198, Tiago Pivetta Severo / 10004433, Vanessa Hernandez de Oliveira.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CIDADE: BAGÉ/RS

2.1.2 LOCAL: EEEM Doutor Carlos Antônio Kluwe, Avenida General Osório, nº 1.439 Centro-Bagé/RS

2.1.3 DATA: 23 de junho de 2013. HORÁRIO: 9 horas (horário local).

10000415, Dionatas Felipe Barrater Forneck / 10007424, Lincon Marques Barroco.

3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados na forma do subitem 1.1 deste edital deverão comparecer ao endereço citado no subitem 2.1.1.2 deste edital, nos dias **de 19 e 20 de junho de 2013, das 8 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas**, para a entrega da documentação a que se refere o subitem 10.1.2 do Edital nº 39/2013, de 22 de março de 2013.

3.2 Para fins de comprovação da função de jurado, conforme no subitem 10.1.1 do Edital nº 39/2013, de 22 de março de 2013, serão aceitas certidões, declarações, atestadas ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

4 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

4.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB.

4.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do Edital nº 39/2013, de 22 de março de 2013, do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado final nas provas objetivas e o resultado final no concurso, exceto para os cargos de Técnico em Assuntos Educacionais/Bagé e Assistente Administrativo/Bagé, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/unipampa_13, na data provável de **24 de junho de 2013**.

5.2 O resultado provisório na perícia médica será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/unipampa_13, na data provável de **2 de julho de 2013**.

Bagé, 17 de junho de 2013.

Ulrika Arns
Reitora